



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 18 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5122

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 3.704/2020** - Institui Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas Pós-pandemia no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-Bahia.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.704/2020.

Institui Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas Pós-pandemia no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de planejamento e providências necessárias para o retorno às aulas, pós-pandemia, nas escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Valença-BA,

DECRETA:

Art.1º - Instituir Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas, pós-pandemia, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o Sistema Municipal de Ensino de Valença todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e as Escolas de Educação Infantil da Rede Particular.

Art. 2º - Serão diretrizes norteadoras dos trabalhos do Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas, pós-pandemia, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-BA:

- a) Garantia do direito à vida
- b) Garantia do direito à educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- c) Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar
- d) Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno
- e) Garantia de recursos orçamentários extraordinários

Art. 3º - São atribuições do Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas, pós-pandemia, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-BA:

- I. Elaborar um protocolo com estratégias para o retorno, seguro, das aulas e desenvolvimento das atividades pedagógicas, procurando minimizar os prováveis prejuízos causados aos alunos durante a pandemia da Covid-19;
- II. Construir um plano que atenda às diferentes preocupações de cada segmento da Educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença;
- III. Estabelecer normas que possam ajudar para redução do risco de transmissão do Coronavírus, de acordo com as orientações da Secretaria de saúde;
- IV. Atuar como um canal oficial e confiável de informações sobre o retorno às aulas, obedecendo aos protocolos validados pelas autoridades sanitárias, como também à realidade do município e da escola;
- V. Estabelecer um canal de diálogo, em que diferentes atores possam contribuir na construção de um rigoroso plano de retorno às aulas;
- VI. Analisar, discutir e avaliar o cenário atual da pandemia no município de Valença;
- VII. Fazer avaliações periódicas do avanço do Covid-19, a partir de informações da Secretaria Municipal de Saúde;

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- VIII. Decidir quando será possível retornar as aulas, definindo a data de retorno seguro;
- IX. Discutir com os diferentes atores, as medidas pós-pandemia, para instruir ou analisar as tomadas de decisões no que diz respeito ao Sistema Municipal de Ensino;
- X. Qualificar o debate político e intersetorial elencando questões relevantes a serem consideradas no momento de reabertura das escolas (sem, contudo, esgotar as discussões, uma vez que o debate é complexo e está em constante mudança);
- XI. Planejar como será a volta dos estudantes e profissionais da Educação para as escolas a fim de que o processo ocorra de maneira organizada;
- XII. Promover a divulgação das medidas preventivas e de enfrentamento da COVID 19 nas escolas, bem como a divulgação das ações do Comitê;
- XIII. Listar materiais, insumos e itens de proteção individual que serão necessários para uso de estudantes e profissionais da educação, no retorno às aulas;
- XIV. Acompanhar e fiscalizar as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino a fim de garantir que todas estejam fisicamente e psicologicamente preparadas para cumprir os protocolos sanitários;
- XV. Elaborar um cronograma de ações do Comitê com base nas informações e/ ou estudos iniciais da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo prazos;
- XVI. Outras atribuições que forem necessárias.

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 4º - O Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas, pós-pandemia será composto pelos seguintes representantes:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Maria Helena Queiroz Cabral - Secretária Municipal de Educação
- b) Zenádia Nunes – Diretora do Departamento Pedagógico

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Marineide Sousa Santos
- b) Elivan da Silva Santos

III. Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- a) Rita Clara Silva de Jesus
- b) Flávia Kelly Lemos do Rosário

IV. Representantes do Conselho do FUNDEB:

- a) Márcia Cristina Rocha de Sousa Vieira
- b) Vera Lúcia da Pureza

V. Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Lorena Mercês de Jesus
- b) Luis Carlos Muniz de Andrade

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Aítala de Assis Sena
- b) Maíra Gomes Duarte Rosemberg

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:

- a) Gilvã Santana Araújo
- b) José Carlos Bomfim

VIII. Representantes da Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Nilmária Apolinária Bandeira Silva (RH)
- b) Priscila Cardoso Coutinho (Infraestrutura)
- c) Rita de Cássia Figueiredo Queiroz (Transporte escolar)
- d) Fábio Santos da Paixão (Jurídico)
- e) Jucilene dos Santos (PDDE)
- f) Valdenilda Lopes França da Conceição (PME/PCR)

IX. Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Rita de Cássia Damásio Borges – Coordenadora da Educação Infantil
- b) Neila Fonseca Souza – Coordenadora dos anos Iniciais do Ensino Fundamental
- c) Ramon Menezes da Silva – Coordenador dos anos Finais do Ensino Fundamental
- d) Liziane Bernardes da Silva – Coordenadora da educação de Jovens e Adultos (EJA)
- e) Patrícia dos Santos – Coordenadora da Educação Especial
- f) Silvana Bomfim da Silva – Coordenadora da Educação do Campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

X. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação- APLB:

- a) Luciene Sares Chaves
- b) Maria de Lourdes Pereira da Silva

XI. Representantes dos Gestores das Escolas Municipais:

- a) Roseane Fonseca Lacerda - Gestora da Educação Infantil
- b) Nazildi Santos Silva – Gestora do Ensino Fundamental – anos iniciais
- c) Josineide dos Santos Neri – Gestora do Ensino Fundamental – anos finais
- d) Sidnei Barreto Santana - Gestor de Escolas do Campo

XII. Representante da Federação Municipal das Associações de Moradores de Valença - FEMANVA:

- a) Romilson dos Santos Muniz

XIII. Representantes de Escolas Particulares:

- a) Noemi Santana da Silva Barbosa
- b) Rodrigo Moraes Oliveira Couto
- c) Aldenize Silva Santos
- d) Ana Paula Reis Cabral
- e) Camila Nascimento Queiroz Sobral
- f) Bruno de Souza Augusto da Silva

XV. Representante da Prefeitura Municipal de Valença:

- a) Adolfo Sousa Roza – Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

XVI. Representante da Rede Estadual de Ensino

- a) Matheus Cunha Santos – NTE -06
- b) Paula Daiana de Souza Rodrigues – Escolas Estaduais

XVII. Representantes de Pais de Alunos:

- a) Daníres Sousa Santos - Educação Infantil
- b) Artur da Conceição Ribeiro - Ensino Fundamental

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 18 de setembro de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL